



TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2023 - SEOP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, E O INSTITUTO MOVRIIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ no 28.521.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **RODRIGO NEVES BARRETO**, RG nº 10705471-0, expedido pelo IFP/RJ, CPF nº 072.906.237-62,

e o **INSTITUTO MOVRIIO**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.424.811/0001-69, com sede na Avenida Calógeras, nº 15, sala 809, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.030-07, doravante denominada **OSC**, representada por seu Diretor Geral, o Sr. Renato Gonçalves de Almeida, conforme procuração apresentada nos autos,

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9900018470/2024 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Art. 57, e do Decreto Municipal nº



13.996, de 21 de abril de 2021, Art. 67, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº **001/2023 - SEOP**, Processo nº 9900018470/2024, até a data de **16 de agosto de 2026**, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55, da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 67, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 13.996, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 001/2023 – SEOP passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Prazo): Em razão das alterações firmadas neste Termo Aditivo, o prazo para a execução dos serviços será estendido, em 12 (doze) meses, totalizando o prazo do Termo de Colaboração em 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Dá-se ao Segundo Termo Aditivo o valor de **R\$ 475.999,44 (Quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, totalizando o Termo de Colaboração o valor de R\$ 1.331.998,80.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo órgão municipal competente, no prazo de até 5 (cinco), dias a contar de sua assinatura.



CLÁUSULA SEXTA – DA RESOLUÇÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser resolvido, a qualquer tempo, unilateralmente pela Administração, a partir da celebração do novo Termo de Colaboração, através do Processo Administrativo nº 9900148490/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de , assim classificadas:

-**Natureza das Despesas:** 33.90.39

-**Fonte de Recurso:** 1.704.02

-**Programa de Trabalho:** 10.01.04.422.0131.8176

-**Nota de Empenho:** Nº 2249

2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Niterói, 15 de Agosto de 2025.

Pela Administração Pública:

RODRIGO NEVES BARRETO

Prefeito do Município de Niterói

Pela OSC:

RENATO GONÇALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral



TESTEMUNHAS:

Pelo Município:

FELIPE DA SILVA ORDACGY
Secretário do Gabinete de Gestão Integrada

Pelo Instituto MovRio:

CARLOS ALBERTO GOMES DUARTE
Gerente Administrativo e Financeiro